DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1667B | Página 1 de 5 | Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 14/2025 COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS, BEM COMO DESIGNA SEUS MEMBROS, ENTRE OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto tem por atribuição efetuar o levantamento dos processos físicos do município, envolvendo aqueles infra relacionados, sem prejuízo de outros que possam ser verificados:

I –processos licitatórios;
II - processos de sindicância;
III - processos administrativos disciplinares;
IV - processos de concessão de isenções tributárias;

Parágrafo Único: Ao final dos levantamentos a Comissão deverá elaborar relatório onde constará as seguintes informações:

I - número do processo e objeto;
II – número de volumes;
III- número de páginas;
IV- estado em que se encontra;
V – local onde se encontra.

Art. 3º A Comissão terá livre acesso a todos as Secretarias, Departamentos, Setores, salas, sejam eles próprios ou locados.

Parágrafo Único: No caso de haver locais onde o livre acesso não seja permitido em razão de riscos ou outros impedimentos, essa situação deverá ser devidamente justificada pelo responsável e analisada pela Procuradoria que poderá manter ou não o impedimento.

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo do município:

- CARLOS HENRIQUE DA SILVA;
- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES;
- ORLANDO BOTELHO JUNIOR;
- RAFAELA PEREIRA.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão obrigatoriamente assinarão Termo de Confidencialidade, destinado à manutenção do sigilo das informações pertinentes a processos que corram em sigilo.

Art. 5º O exercício das atribuições desta Comissão é considerado de relevante interesse público, não produzindo efeitos remuneratórios de qualquer natureza.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal

.....

DECRETO N.º 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 14/2025 A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO MOBILIÁRIO E INVENTÁRIO (ESTOQUES) DO MUNICÍPIO, BEM COMO DESIGNA SEUS MEMBROS, ENTRE OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO MOBILIÁRIO E INVENTÁRIO (ESTOQUES) DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por atribuição efetuar o levantamento de todo o patrimônio físico pertencente ao ativo imobilizado mobiliário e inventário (estoques), observando:

I – espécie;
II – número do registro (no que couber);
III – quantidade de cada item;
IV – condição do bem;
V – Local onde se encontra.

§ 1º Ao final dos levantamentos a Comissão deverá elaborar relatório onde constará todas as informações exigidas nos incisos I a V, deste artigo.

§ 2º O relatório deverá estar acompanhado do registro fotográfico dos bens e, se for o caso, do registro em vídeo de modo a demonstrar seu funcionamento ou não.

Art. 3º A Comissão terá livre acesso a todos as Secretarias, Departamentos, Setores, salas, sejam eles próprios ou locados.

Parágrafo Único: No caso de haver locais onde o livre acesso não seja permitido em razão de riscos ou outros

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1667B | Página 2 de 5 | Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

impedimentos, essa situação deverá ser devidamente justificada pelo responsável e analisada pela Procuradoria que poderá manter ou não o impedimento.

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo do município:

- ANDERSON FILIPE MENDES
- CARLOS EDUARDO CUSTODIO
- MIRELLA FERNANDA DOS SANTOS LIMA

Art. 5º O exercício das atribuições desta Comissão é considerado de relevante interesse público, não produzindo efeitos remuneratórios de qualquer natureza.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal

.....

DECRETO N.º 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 14/2025 A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES, READAPTAÇÕES DE FUNÇÃO, LICENÇAS DE TODAS AS NATUREZAS, CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E OUTRAS VANTAGENS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS, OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDER NECESSÁRIAS."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por atribuição efetuar o levantamento da situação da gestão dos recursos humanos do município envolvendo nomeações, exonerações, readaptações de função, licenças de todas as naturezas, concessão de funções gratificadas e outras vantagens, processos administrativos disciplinares, contratação de horas extras, outras informações que a administração entender necessárias, compreendendo a avaliação da documentação infra relacionada, sem prejuízo de outras:

I - processos referentes à contratação de empresas para realização de processos seletivos simplificados e concursos públicos pertinentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2024 (licitações, dispensas, inexigibilidades);

II – editais, lista de inscritos e impugnados, resultados das provas, classificação inicial, recursos e julgamentos, classificação final e homologação dos processos seletivos simplificados e concursos públicos realizados no período definido no inciso I, deste artigo;

III – nomeações (documentação completa) de candidatos aprovados nos processos seletivos simplificados e concursos públicos realizados no período definido no inciso I, deste artigo;

IV – nomeações (documentação completa) para cargos em comissão realizadas no período definido no inciso I, deste artigo;

V- processos de readaptação de funções (documentação completa), incluindo informações do local onde o servidor exerce (ou exercia) suas funções;

VI – processos de concessão de gratificações e outras vantagens (documentação completa), incluindo informações do local onde o servidor exerce (ou exercia) suas funções;

VII -processos de concessão de licenças de qualquer natureza (documentação completa);

VIII – processos administrativos disciplinares;

IX – autorizações para contratação de horas extras durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, bem como o relatório de horas extras executadas e as pagas;

X- processos de concessão de insalubridade e ou periculosidade (documentação completa);

XI – processos de evolução na carreira (documentação completa);

Parágrafo único. Ao final dos levantamentos a Comissão deverá elaborar relatório onde constará todas as informações exigidas nos incisos I a XI, deste artigo.

Art. 3º A Comissão terá livre acesso a todos as informações e dados que entender necessários ao levantamento, objeto desta Portaria.

Parágrafo Único: No caso de haver informações ou dados onde o livre acesso não seja permitido em razão de riscos ou outros impedimentos, essa situação deverá ser devidamente justificada pelo responsável e analisada pela Procuradoria que poderá manter ou não o impedimento.

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo do município:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1667B | Página 3 de 5 | Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

- LILIAN PAULA LIMA GOMES LÚCIO;
- TIAGO DIAS POLO;
- ISADORA TAVIAN GOMES;

Art. 5º A documentação disposta nesta portaria deverá ser fornecida à Comissão em formato digital, em PDF não editável, contendo a assinatura da comissão, bem como de um servidor de carreira do setor.

Art. 6º O exercício das atribuições desta Comissão é considerado de relevante interesse público, não produzindo efeitos remuneratórios de qualquer natureza.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal

.....

DECRETO N.º 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 14/2025 A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO DISPONIBILIDADES DE CAIXA, SEGREGADAS EM CONTAS DE RECURSOS VINCULADOS E CONTAS PERTINENTES A RECURSOS DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, DÍVIDA FUNDADA, OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR (FINANCIAMENTOS E OUTROS), INSCRIÇÕES E BAIXAS DE DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA, OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDER NECESSÁRIAS.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP**.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por atribuição efetuar o levantamento da situação orçamentária-financeira do município, envolvendo disponibilidades de caixa, segregadas em contas de recursos vinculados e contas pertinentes a recursos de livre movimentação, restos a pagar processados e não processados, dívida fundada, outras obrigações a pagar (financiamentos e outros), inscrições e baixas de débitos na dívida ativa, outras informações que a administração entender necessárias, compreendendo a avaliação da documentação infra relacionada, sem prejuízo de outras:

I – boletim de caixa referente ao dia 31 de dezembro de 2024;

II – conciliações bancárias referentes ao dia 31 de dezembro de 2024;

III – relatório dos restos a pagar processados, na data de 31 de dezembro de 2024;

IV – relatório dos restos a pagar não processados, na data de 31 de dezembro de 2024;

V- relatório de empenhos e saldos de empenhos cancelados durante o período compreendido entre 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024;

VI - relatório pertinente às alterações orçamentárias (suplementações para reforço de dotações , criação de créditos, transposições, remanejamentos, transferências) ocorridas durante o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, segregadas entre aquelas realizadas por meio de Decreto do Executivo, com fundamento no percentual autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e aquelas efetuadas por meio de autorizações pelo Legislativo, distinguindo-as conforme os incisos I a III, do art. 41, da Lei 4.320/64 e de acordo com as fontes de recursos em conformidade com os incisos I a IV, do § º, do art. 43,da Lei 4.320/64.

VII- relatório de inscrições e baixas na Dívida Ativa, por rubrica de receita, relacionando inclusive os processos de isenção ou incentivo concedidos;

VIII- relatório de amortização da dívida fundada, bem como das novas inscrições, por natureza do débito.

IX – relatório sobre a tomada de financiamentos (se houver), situação da amortização ou certidão da não existência da contratação.

Parágrafo único. Ao final dos levantamentos a Comissão deverá elaborar relatório onde constará todas as informações exigidas nos incisos I a IX, deste artigo.

Art. 3º A Comissão terá livre acesso a todos as informações e dados que entender necessários ao levantamento, objeto desta Portaria.

Parágrafo Único: No caso de haver informações ou dados onde o livre acesso não seja permitido em razão de riscos ou outros impedimentos, essa situação deverá ser devidamente justificada pelo responsável e analisada pela Procuradoria que poderá manter ou não o impedimento.

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo do município:

- MARCIO JOSE DOS SANTOS FIORI;
- PAULO DE TARSO SILVA;
- PEDRO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1667B | Página 4 de 5 | Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

- ROSELI APARECIDA ZORZENON INHAUSER;
- VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

Art. 5º O exercício das atribuições desta Comissão é considerado de relevante interesse público, não produzindo efeitos remuneratórios de qualquer natureza.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal

.....

DECRETO N.º 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO PATRIMONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

CONSIDERANDO a necessidade da comprovação de dados levantados na Transição de Governo em conformidade com as melhores práticas de gestão e transparência, não obstante as solicitações dos membros da Comissão de Transição indicados pelo Prefeito eleito;

CONSIDERANDO que a ausência das informações, no todo ou em parte impossibilita a administração que assume a gestão, a partir de 01 de janeiro de 2025, de ter o conhecimento da situação patrimonial do município;

CONSIDERANDO que o conhecimento real e hodierno da situação patrimonial do município se constitui em condição imprescindível para a tomada das decisões da administração, com o objetivo de resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 06 de janeiro de 2025, a administração municipal, com objetivo de conhecer a real situação patrimonial do município irá realizar os levantamentos necessários à apuração das disponibilidades financeiras, distinguindo-se as de livre movimentação daquelas vinculadas, restos a pagar processados ou não, inventário (estoques), patrimônio imobilizado mobiliário, existência de processos físicos, sem prejuízo de outros que ao longo das apurações entender necessário.

Art. 2º Destinado ao levantamento do patrimônio imobilizado mobiliário, estoques e processos físicos serão instituídas comissões, especialmente designadas para esses fins.

Parágrafo Único: Somente poderão ser designados membros das comissões de que trata este Decreto, servidores do quadro permanente do município.

Art. 3º A administração municipal, objetivando resguardar o interesse público poderá dispor de apoio técnico especializado.

Art. 4º As comissões de levantamento de informações terão o prazo de 30 dias prorrogáveis pelo mesmo período, para entrega de seus relatórios e apontamentos;

Art. 5º Fica vedada a transferência de bens entre os setores durante o processo de levantamento patrimonial.

Art. 6º De posse das informações levantadas a administração adotará as medidas cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal

.....

Convênios

Extratos

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO N° 09/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 09/2024, *destinado ao pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem*, e tão única e exclusivamente visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 09/2024 possuir vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal n.º 2.244, de 14 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R$ 35.733,49 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), a serem conforme Plano e Trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária: 06.01.00 08.242.7002.2080 3.3.50.43.00 05 800 003.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n. 09/2024.

Altinópolis, 02 de Janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1667B | Página 5 de 5 | Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal
HUMBERTO DE ASSIS CASTRO
Secretário de Saúde
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fabio Soares Magalhães
Presidente

.....

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 01/2023, *destinado ao custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestado pela entidade*, e tão única e exclusivamente visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 01/2023 possuir vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do parágrafo único da Lei Municipal n. 2.209, de 10 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas conforme Plano de Trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária: **07 01 00 08 242 7002 2080 33504300 01 510 000**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n. 001/2023.

Altinópolis, 02 de Janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fabio Soares Magalhães
Presidente

.....

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 c/c art. 57, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n. 01/2022, visando prorrogar o prazo inicialmente pactuado no ajuste passando então a vigorar até 31 de dezembro de 2025, conforme Lei municipal n° 2.160 de 18 de janeiro de 2022 bem como os valores e metas estipuladas inicialmente junto ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R$ 55.411,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), a serem pagos em 11 (dez) parcelas de R$ 5.037,40 (cinco mil, trinta e sete reais e quarente centavos) conforme Plano de Trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária: 05 04 00 12 365 5001 2068 33504300 02 274 000.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n. 01/2022.

Altinópolis, 02 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE ROBERTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães
Presidente

.....

Extrato de Convênio, conforme Decreto Municipal nº 16, de 23 de fevereiro de 2023.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP.

Conveniado: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS.

Objeto: Fica prorrogado pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Termo de Convênio n.º 01/2023, assinado em 23 de fevereiro de 2023, conforme Decreto Municipal n.º 06, de 02 de fevereiro de 2025.

Altinópolis, 1º de janeiro de 2025.
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

.....